



Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CIRCULAR INTERNA Nº 009/2026 – DETRAN-MT

Assunto: Definição de papéis e responsabilidades no âmbito da proteção de dados pessoais e segurança da informação.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN-MT, por meio do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no uso de suas atribuições institucionais e considerando:

- a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- o Decreto Estadual nº 1.427/2025;
- a estrutura de governança instituída no âmbito do DETRAN-MT;
- a necessidade de promover o alinhamento institucional quanto às responsabilidades relacionadas ao tratamento de dados pessoais e à segurança da informação;

RESOLVE ORIENTAR:

Contextualização

A proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Pública exige a atuação coordenada de diversas áreas institucionais, envolvendo aspectos jurídicos, técnicos, operacionais e de governança.

No contexto do DETRAN-MT, o tratamento de dados pessoais ocorre em diferentes atividades e sistemas, sendo essencial a clara definição de papéis e responsabilidades, a fim de evitar sobreposição de atribuições, lacunas de atuação e riscos relacionados à segurança da informação e à conformidade legal.

A presente Circular tem por finalidade esclarecer, de forma objetiva e institucional, as atribuições do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), da área de Segurança da Informação, da Tecnologia da Informação, da área jurídica e das unidades administrativas responsáveis pelo tratamento de dados pessoais.

Do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos da LGPD, atua como ponto focal institucional para temas relacionados à proteção de dados pessoais.

Sua atuação possui caráter **orientativo, consultivo, articulador e de governança**, não se confundindo com funções operacionais ou técnicas.

Compete ao Encarregado:

- Orientar servidores e unidades quanto à aplicação da LGPD no âmbito de suas atividades;
- Atuar como canal de comunicação entre o órgão, os titulares de dados e os órgãos de controle;



DETRANDIC202616692



Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

- Apoiar a elaboração de políticas, normas, orientações e instrumentos institucionais relacionados à proteção de dados;
- Promover ações de conscientização e disseminação da cultura de proteção de dados;
- Acompanhar, de forma estratégica, as ações de adequação à LGPD;
- Articular com as áreas técnicas e administrativas envolvidas no tratamento de dados;

Não compete ao Encarregado:

- Executar medidas técnicas de segurança da informação;
- Administrar sistemas, bases de dados ou infraestrutura tecnológica;
- Gerenciar acessos a sistemas ou perfis de usuários;
- Substituir a atuação das áreas técnicas ou operacionais;
- Assumir, de forma isolada, a responsabilidade por incidentes ou falhas sistêmicas;

Ressalta-se que o Encarregado **não detém atribuição técnica sobre sistemas ou segurança da informação**, devendo atuar de forma integrada com as áreas competentes.

Da Segurança da Informação e da Tecnologia da Informação

A Segurança da Informação, em conjunto com a Tecnologia da Informação, é responsável pela **implementação, gestão e manutenção das medidas técnicas de proteção dos dados e sistemas do órgão**.

Compete à área de Segurança da Informação e TI:

- Implementar e manter controles de segurança da informação;
- Gerenciar acessos a sistemas e dados institucionais;
- Garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações;
- Atuar na prevenção, detecção e resposta a incidentes de segurança;
- Estabelecer mecanismos de rastreabilidade e auditoria de acessos;
- Proteger a infraestrutura tecnológica e os ambientes digitais do órgão;

Das responsabilidades no tratamento de dados (aplicação prática)

A responsabilidade pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do DETRAN-MT é **compartilhada entre as áreas**, de acordo com suas competências institucionais.

Nesse sentido, apresenta-se o seguinte quadro de referência:

Situação	Responsável
Dúvidas quanto à aplicação da LGPD	Encarregado (DPO)
Incidentes ou falhas de segurança da informação	Segurança da Informação / TI



DETRAN/MT202616692



Governo de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Problemas técnicos em sistemas	Tecnologia da Informação
Uso indevido ou inadequado de dados pessoais	Área responsável + chefia imediata
Tratamento de incidentes de dados pessoais	Área envolvida + Segurança da Informação + DPO (apoio)
Análise jurídica, normativos, convênios e conformidade legal	Área Jurídica / Procuradoria

Diretriz institucional

Reforça-se que a proteção de dados pessoais é uma **responsabilidade institucional e compartilhada**, não se concentrando em uma única unidade ou servidor.

Cada área do DETRAN-MT é responsável pelo tratamento dos dados pessoais no âmbito de suas atividades, devendo observar os princípios da:

- legalidade
- finalidade
- necessidade
- transparência
- segurança

Situações de dúvida

Em caso de dúvida ou situações não previstas:

- Não decidir isoladamente;
- Submeter a demanda à chefia imediata;
- Acionar o Encarregado, quando necessário;

Disposições finais

Esta Circular possui caráter orientativo e visa promover o alinhamento institucional quanto às responsabilidades relacionadas à proteção de dados pessoais.

O conteúdo poderá ser complementado por normas, guias e instrumentos específicos, conforme evolução das ações de adequação à LGPD no âmbito do DETRAN-MT.

Atenciosamente,

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)
Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN-MT
Portaria nº 388/2025/GP/DETRAN-MT



DETRAN/MT202616692